



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2016

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. VI - EDIÇÃO Nº 00856

27 DE DEZEMBRO DE 2016

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 2519/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal
Cruz das Almas - Bahia

Gestor: Ednaldo José Ribeiro

Secretario (a) Sandro Brito Borges

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Pública - INDAP, CNPJ: 14 505 177/0001-54, SITE. www.indap.org.br / E-MAIL. publicacoes@indap.org.br

LEI Nº 2519/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da redação do *caput* da meta 20 do PME da Lei Municipal nº 2431, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* da Meta 20 do PME, da Lei 2431/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“META 20 – Assegurar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, a gestão dos recursos financeiros da educação na perspectiva da promoção da autonomia da secretaria municipal de educação e ampliar progressivamente o investimento em educação pública, garantindo a efetivação legal dos recursos”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 27 de dezembro de 2016.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 038/2016, de autoria do Vereador
Elias Silva Nascimento”**